

PORTARIA PPGD N. 4 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021. (*)

Institui o curso de pós-graduação *lato sensu* Direito Anticorrupção.

O **DIRETOR-GERAL** e o **COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, em especial a conferida pela Portaria Enfam n. 12 de 4 de setembro de 2020 e de acordo com a Portaria SERES/MEC n.447 de 12 de novembro de 2020, que autoriza a Enfam a ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o curso de pós-graduação *lato sensu* denominado **Direito Anticorrupção**, com 400 horas-aula, de caráter eventual, podendo se tornar regular após conclusão da 1ª turma, com duração de até dezoito meses e início previsto para o dia 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OG FERNANDES

Diretor-Geral

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN

Coordenador-Geral do Programa de Pós-Graduação

Superior Tribunal de Justiça

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original.